

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE SAÚDE ESCOLA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

End: Rod. Washington Luis, km 235 - São Carlos – SP

Preço estimado: R\$ 6.769.057,63

Prazo de execução: 12 meses

Critério de julgamento: maior desconto

Regime: empreitada por preço unitário

Elementos Técnicos:

ANEXO I

1. Projetos
2. Planilha orçamentária
3. Cronograma físico-financeiro
4. Especificações técnicas
5. Demonstrativo de composição do BDI
6. Composições de preços não constantes do SINAPI
7. Curva ABC
8. Cotações

ANEXO II

1. Modelos de planilha, cronograma e BDI

ANEXO III

1. ART e RRT
2. Declaração orçamentista

VISTORIA

1. A vistoria ao local onde os serviços serão prestados será facultativa.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico

1. Prova do registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região a que estiver vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação.
2. Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica em nome da **licitante** que comprove(m) a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, dos seguintes serviços:
 - 2.1. Pintura em parede ou teto mínimo de 5.000,00 m²
 - 2.2. Cobertura metálica, mínimo de 500 m².
3. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **engenheiro civil ou arquiteto**, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) a:
 - 3.1. Pintura em parede ou teto.
 - 3.2. Cobertura metálica.

PRAZOS

1. O prazo para execução do objeto é de 12 meses e o prazo de vigência do contrato é de 24 meses, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço.
2. A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o início das obras.
3. A CONTRATADA deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
 - 3.1. O cronograma apresentado será submetido à aprovação do CONTRATANTE.
 - 3.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.